



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº880 – Major Sales-RN, sexta-feira, 26 de abril de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº049/2019.
Portaria nº050/2019.
Portaria nº051/2019.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº880 – Major Sales-RN, sexta-feira, 26 de abril de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº049/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a ANTONIO NETO DA SILVA, casado, servidor, municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº010090-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2018 à 31/12/2018, com gozo no período de 01/05/2019 à 30/05/2019 e retorno ao trabalho no dia 31/05/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de maio de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 25 de Abril de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria de nº50/2019-GP., de 25 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, VI, e XXIII, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 208/2013;

Considerando a solicitação do Coordenadora da Assistência Farmacêutica;

Considerando que a solicitação não causará dano ao serviço público municipal;

Considerando o interesse da Administração Municipal,

RSOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EMIDJA BRENA FERNANDES DE MELO, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Nova Zelândia, 143 – Nações Unidas, Pau dos Ferros RN.,

portador do RG de nº 2.150.901-SSP/RN e CPF de nº049.085.744-21, para o Cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica, de Sigla CCE6, conforme disposto no inciso V, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde., afastamento de 10 (dez) dias consecutivos.

Parágrafo Único. O afastamento de que trata a presente Portaria se dará no período de 01a10 do mês de maio de 2019, com efeito suspensivo dos vencimentos do referido servidor.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tome as providências relativas ao registro do fato e sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de maio de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

Portaria nº051/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Arielle Wignna Brasil Abrantes, casada, servidora, municipal, enfermeira lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120436-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 01/05/2019 à 30/05/2019 e retorno ao trabalho no dia 31/05/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de maio de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de Abril de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL